



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

**PROCESSO Nº 07/2024  
CONTRATO Nº 32/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32/2024, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE  
ALCÂNTARA E A EMPRESA BRV  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **BRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 28.919.145/0001-00, com endereço na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2488, Centro, Candói – PR, CEP 85.140-000, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO WEGNER DE VARGAS**, RG nº 75.340.796, CPF nº 037.919.349-37, doravante denominada **CONTRATADA**,

Resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para merendeira, higienização, limpeza e conservação de área física interna e externa de prédios públicos, e monitor de transporte escolar, destinados a atender as necessidades da prefeitura e secretarias de São Pedro de Alcântara/SC.;

**1.2.** O presente termo aditivo define pelo **acréscimo de valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)** correspondendo ao acréscimo de quantidade do item do contrato.

**1.2.1.** Esse aditivo é a pedido da própria prefeitura, tendo em vista a necessidade de incluir 1 (um) Monitor de 30 horas para atender parte da demanda das rotas de Santa Filomena, visando garantir a segurança e acompanhamento dos alunos nas, especialmente longas, rotas de Santa Filomena e 1 (uma) Merendeira para suprir a demanda do CEI Frei Ático, assegurando a preparação e distribuição adequada das refeições escolares.

**1.3.** Em razão do presente acréscimo, ao contrato se adiciona a seguinte quantidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor total Anual
05	<b>MONITOR 30 HORAS</b> Prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar, 30 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira (dez meses)	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
06	<b>MERENDEIRA</b> Prestação de serviço de merendeira, 40 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira (dez meses)	1	R\$3.120,00	R\$3.120,00	R\$ 31.200,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado, no uso de suas atribuições, pelo Sr. **CHARLES DA CUNHA**, Prefeito Municipal.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitante com o presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Pedro de Alcântara, 15 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
**CHARLES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**BRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
CNPJ nº 28.919.145/0001-00